

# Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 39, de 2012

**Autoria:** Senador Blairo Maggi (PL/MT)

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea a; 216; e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Esporte as seguintes informações sobre as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6:

1) Quais providências tomadas no sentido de se adotar critérios objetivos, dentre eles os relacionados à previsão de término das obras, para identificar quais empreendimentos devem ser considerados como obras da Copa do Mundo de 2014?

2) Esse Ministério já cumpriu a determinação de encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, esclarecimentos sobre os temas constantes dos itens que se seguem a esta questão?

2.1 Limitação da matriz de responsabilidades às ações do primeiro ciclo e desatualizada no que se refere a prazos e valores de todas as obras dos estádios, o que prejudica a sua utilização como instrumento de planejamento e controle das ações preparatórias para a Copa do Mundo de 2014;

2.2 não inclusão das obras do entorno e de acessibilidade aos estádios, relativas ao segundo e terceiro ciclos de planejamento, bem como das ações relacionadas aos diversos órgãos e entidades federais envolvidos nos preparativos do evento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º da IN/TCU nº 62, de 26 de maio de 2010; e

2.3 exclusão, ou não, da matriz de responsabilidades, das obras não constantes da Resolução nº 2/2011 do Grupo Executivo da Copa do Mundo – GECOPA, que aprovou a revisão das ações previstas para o Mundial nas áreas de mobilidade urbana, portos e aeroportos.

Requer, ainda, seja solicitada cópia dos esclarecimentos a que se refere a questão nº 2 acima, para exame desta Comissão.

**Assunto:** -

**Data de Leitura:** -

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** -

**Último local:** 08/05/2012 - Comissão de Meio Ambiente

**Destino:** -

**Último estado:** 08/05/2012 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

**Matérias Relacionadas:**

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 40 de 2012

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 41 de 2012

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 42 de 2012

Requerimento nº 483 de 2012

## Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 39, de 2012

## TRAMITAÇÃO

08/05/2012 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Situação:** TRAMITAÇÃO ENCERRADA

**Ação:** Reunida a Comissão, nesta data, é aprovado o relatório do Aviso desta Comissão (AMA), nº 6 de 2012, que passa a constituir o Parecer da CMA, pelo encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado do Esporte, à Casa Civil da Presidência da República, à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e ao Ministro de Estado de Turismo, para que respondam sobre o cumprimento das recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

## DOCUMENTOS

## RMA 39/2012

**Data:** 08/05/2012

**Autor:** Senador Blairo Maggi (PL/MT)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea a; 216; e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Esporte as seguintes informações sobre as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6:

- 1) Quais providências tomadas no sentido de se adotar critérios objetivos, dentre eles os relacionados à previsão de término das obras, para identificar quais empreendimentos devem ser considerados como obras da Copa do Mundo de 2014?
- 2) Esse Ministério já cumpriu a determinação de encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, esclarecimentos sobre os temas constantes dos itens que se seguem a esta questão?
  - 2.1 Limitação da matriz de responsabilidades às ações do primeiro ciclo e desatualizada no que se refere a prazos e valores de todas as obras dos estádios, o que prejudica a sua utilização como instrumento de planejamento e controle das ações preparatórias para a Copa do Mundo de 2014;
  - 2.2 não inclusão das obras do entorno e de acessibilidade aos estádios, relativas ao segundo e terceiro ciclos de planejamento, bem como das ações relacionadas aos diversos órgãos e entidades federais envolvidos nos preparativos do evento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º da IN/TCU nº 62, de 26 de maio de 2010; e
  - 2.3 exclusão, ou não, da matriz de responsabilidades, das obras não constantes da Resolução nº 2/2011 do Grupo Executivo da Copa do Mundo – GECOPA, que aprovou a revisão das ações previstas para o Mundial nas áreas de mobilidade urbana, portos e aeroportos.

Requer, ainda, seja solicitada cópia dos esclarecimentos a que se refere a questão nº 2 acima, para exame desta Comissão.

## Requerimento.

**Data:** 08/05/2012

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Meio Ambiente

**Ação Legislativa:** Reunida a Comissão, nesta data, é aprovado o relatório do Aviso desta Comissão (AMA), nº 6 de 2012, que passa a constituir o Parecer da CMA, pelo encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado do Esporte, à Casa Civil da Presidência da República, à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e ao Ministro de Estado de Turismo, para que respondam sobre o cumprimento das recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).